



CONVOCAÇÃO E ABERTURA DA ETAPA IV - INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

A COMISSÃO AVALIADORA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 093/2023-PMNP, por meio do Edital 001/2023-PMNP-SEMED-CAM, do Processo Seletivo para subsidiar a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar das Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal de Novo Progresso/PA, e em consonância com a Lei Municipal nº 663/2022, de 06 de outubro de 2022, após a publicação do Resultado Final e Homologação da Etapa I – Inscrição, torna público o **CONVOCA os candidatos classificados nas Etapa I, II e III para participarem da Etapa IV – Inscrição e Apresentação do Plano de Gestão Escolar, do certame com caráter classificatório e eliminatório**, observado especialmente o Item 9 e seus subitens e demais disposições em Edital e suas alterações.

Os candidatos deverão enviar o Plano de Gestão Escolar, em formato digital PDF, através do formulário eletrônico disponibilizado no site: <<https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/>> com **término das submissões** - às 23h59min. Os candidatos deverão observar o tipo de arquivo (PDF ou outro), a qualidade das imagens, textos e o tamanho máximo permitido para inserção nos formulários eletrônicos disponibilizados, sob condições de não poderem ser apreciados.

A etapa IV – Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE, terá caráter eliminatório e de pontuação. O Plano de Gestão Escolar deve ser elaborado conforme as orientações do Anexo VIII, devendo ser apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando no mínimo de 10 páginas e no máximo 20 páginas, digitadas em tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5cm, com fonte do tipo arial, calibri ou times new roman, e deverá ser do tipo PDF de até 10 Mb.

A inobservância do item anterior, ensejará a perda de 10 (DEZ) pontos nos critérios de pontuação a ser avaliada pela Comissão Avaliadora Municipal, conforme disposto em Edital.

O Plano de Gestão Escolar deverá ser de caráter propositivo e de uso de preceitos éticos profissionais, NÃO devendo compor propaganda ou menções ofensivas à honra, dignidade humana, pessoal ou funcional a qualquer membro da comunidade escolar e da administração pública, sob condições de desclassificação do candidato.



O Plano de Gestão Escolar deve ser encaminhado em único arquivo no formato PDF, através de formulário eletrônico disponível e publicado no portal da secretaria de educação <<https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao>> no espaço definido para a escolha, no período estabelecido no Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital.

O Plano de Gestão Escolar totalizará 100 (cem) pontos e será avaliado e pontuado conforme disposto no Anexo VIII. A NÃO apresentação do Plano de Gestão Escolar – PGE ou a sua entrega parcial ensejará na desclassificação do candidato.

O candidato que deixar de enviar a documentação prevista para a etapa IV, no prazo estabelecido, será eliminado do certame. O candidato deverá observar, rigorosamente, os termos do Edital e as possíveis alterações e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico <<https://novoprogresso.pa.gov.br/educacao/>> e murais da Secretaria Municipal de Educação.

Novo Progresso/PA, 05 de novembro de 2023.

Comissão Avaliadora Municipal